



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 560/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para cobrir despesas da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal

01- Legislativa

01- Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

2001 - Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal

3113 - Obrigações Patronais

R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

01.02 - Câmara Municipal

02- Legislativa

02- Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

2001 - Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal

4110 - Obras e Instalações

4120 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 10.000,00

R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Em 07 de Junho de 2000

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

